

Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa  
Edital nº 01/2020  
Retificação 01

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa torna pública a retificação 01 no Edital nº 01/2020, de 26 de agosto de 2020, conforme abaixo:

1. Alteração no subitem 2.2, nos Pré-Requisitos do cargo Orientador Educacional

Onde se lê:

Diploma ou certificado de:

- a) conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou
- b) conclusão de curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de especialização em Orientação Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou
- c) conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

Diploma ou certificado de:

- a) conclusão de curso de Graduação em Pedagogia com data anterior a Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, com habilitação em Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou
- b) conclusão de curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de especialização em Orientação Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou
- c) conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/2006, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2. Alteração no subitem 2.2, nos Pré-Requisitos do cargo Orientador Pedagógico

Onde se lê:

Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

Diploma ou certificado de:

- a) conclusão de curso de Graduação em Pedagogia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou
- b) conclusão de curso de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de especialização em Gestão Escolar: Orientação, Supervisão, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

3. Alteração no subitem 2.2, nos Pré-Requisitos do cargo Professor I Séries Iniciais

Onde se lê:

Diploma ou certificado de:

- a) conclusão de curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; ou
- b) conclusão de curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Leia-se:

Diploma ou certificado de:

- a) conclusão de curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; ou
- b) conclusão de curso de Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; ou
- c) conclusão de curso Normal em nível médio;

4. Alteração no subitem 6.14

Onde se lê:

6.14. O candidato poderá alterar seus dados pessoais até 2 (dois) dias antes da divulgação da “Relação Preliminar das Inscrições Homologadas”. Após esta data, qualquer alteração deverá ser solicitada, por e-mail para [concurso.barramansaedital01@institutoacesso.org.br](mailto:concurso.barramansaedital01@institutoacesso.org.br), tendo como assunto do e-mail “Solicitação de alteração de dados”, informando no corpo do e-mail seu nome, inscrição, identidade, CPF e data de nascimento.

Leia-se:

6.14. O candidato poderá alterar seus dados pessoais até 2 (dois) dias antes da divulgação da “Relação Preliminar das Inscrições Homologadas”. Após esta data, qualquer alteração deverá ser solicitada, por e-mail para [concurso.barramansa@institutoacesso.org.br](mailto:concurso.barramansa@institutoacesso.org.br), tendo como assunto do e-mail “Solicitação de alteração de dados”, informando no corpo do e-mail seu nome, inscrição, identidade, CPF e data de nascimento.

#### 5. Alteração no subitem 11.15

Onde se lê:

11.15. Considerando o fato de que documentos utilizados para comprovação de atendimento ao pré-requisito do cargo não pontua na avaliação de títulos, os candidatos aos cargos de Orientador Educacional, Professor de Ética e Cidadania e Psicopedagogo, caso desejem encaminhar documentação para a avaliação de títulos nas alíneas “C” ou “D”, deverão encaminhar não apenas a documentação para a avaliação de títulos que pretendem que sejam pontuados nas alíneas “C” ou “D” (conforme o disposto no subitem 11.8 deste Edital), como também os documentos que serão utilizados para comprovação de atendimento ao pré-requisito do cargo (conforme o disposto no subitem 11.8 deste Edital).

Leia-se:

11.15. Considerando o fato de que documentos utilizados para comprovação de atendimento ao pré-requisito do cargo não pontua na avaliação de títulos, os candidatos aos cargos de Orientador Educacional, Orientador Pedagógico, Professor de Ética e Cidadania e Psicopedagogo, caso desejem encaminhar documentação para a avaliação de títulos nas alíneas “C” ou “D”, deverão encaminhar não apenas a documentação para a avaliação de títulos que pretendem que sejam pontuados nas alíneas “C” ou “D” (conforme o disposto no subitem 11.8 deste Edital), como também os documentos que serão utilizados para comprovação de atendimento ao pré-requisito do cargo (conforme o disposto no subitem 11.8 deste Edital).

#### 6. Alteração no subitem 17.3

Onde se lê:

17.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final.

Leia-se:

17.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

Barra Mansa, 28 de agosto de 2020

Rodrigo Drable Costa

Prefeito Municipal